

31ª D. E. DE OSASCO

Portaria do Delegado de Ensino

AUTORIZANDO LICENÇA, nos termos dos artigos 209 e 213, da Lei 10.261/68, a **ELLEN MARIA OLIVEIRA CONSUL**, RG. 2.597.847, Assistente de Diretor da Escola, SQC-I-QM, Padrão 21-C, E.V. 5, Tabela I, da ESPG, Prof. Aníbal Cabral, em Osasco, DE de Osasco, 45 dias referentes ao período de 26.02.71 a 25.02.76. Certidão nº 93/76-PULP 70/80 DEO.

AUTORIZANDO LICENÇA, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, a **DELAIR IZABEL CASSETARI**, RG. nº 2.218.000, Supervisor de Ensino, SQC-II-QM, Padrão 30-D, E.V. 5, Tabela I, da ESPG, Rosa Bonfiglioli, em Osasco, 45 dias referentes ao período de 01.08.66 a 31.7.71. Certidão nº 129/71 - PULP nº 007/81 - DEO.

PORTARIAS DE DIRETORES DE ESCOLAS

AUTORIZANDO LICENÇA, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, a **MARIA MARGARIDA DA CRUZ CORREIA**, RG. 4.746.094, Professora I, SQC-II-QM, Padrão 26-D, E.V. 5, Tabela I, da ESPG, Rosa Bonfiglioli, em Osasco, 45 dias referentes ao período de 23.8.75 a 20.8.80. Certidão nº 30/80 - PULP nº 54/80 - DEO.

CONCEDENDO, com fundamento nos artigos 198, § 2º, da Lei 10.261/68 e na Resolução SENA 12/84, 120 dias de licença gestante, a partir de 19.03.85, a **NEUSA ROBERTI NI RILLO**, RG. 2.344.749, Professora I, SQC-II-QM, da ESPG, Prof. Dr. Luiz Lustosa da Silva, em Osasco.

32ª D. E. DE ITAPEVI

Portarias de Diretores de Escolas

AUTORIZANDO LICENÇA, nos termos dos artigos 209 e 213, da Lei 10.261/68, a **AIDA PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES**, RG. 2.602.835, Professora I, SQC-II-QM, Padrão 23-B, E.V. 5, Tabela I, da ESPG, Idemineu Antunes Caldeira, em Cotia, 45 dias referentes ao período de 16.10.73 a 15.10.78. Certidão nº 43/79-PULP 09/79 DSI.

CONCEDENDO, com fundamento nos artigos 198, § 2º, da Lei 10.261/68 e na Resolução SENA 12/84, 120 dias de licença gestante, a partir de 26.02.85, a **VALERIA APARECIDA VILLOSO PAZZOTO**, RG. 7.859.170, Professora III, SQC-II-QM, da ESPG, Vinicius de Moraes, em Cotia.

33ª D. E. DE CARAPICUIBA

Portaria do Delegado de Ensino

AUTORIZANDO LICENÇA, nos termos dos artigos 209 e 213, da Lei 10.261/68, a **CELSIA OCHIANA PEREIRA**, R. G. 4.726.150, Assistente de Diretor da Escola, SQC-I-QM, Padrão 26-D, E.V. 5, Tabela I, da ESPG, da Aldeia de Carapicuíba, em Carapicuíba, 90 dias referentes ao período de 23.5.74 a 22.5.74, e de 23.5.74 a 21.5.79. Certidão 91/74 e 11/83. PULP 14/83, DSC.

34ª D. E. de Itapetereira da Serra

Portarias do Diretor de Escolas

CONCEDENDO

- com fundamento nos artigos 198, § 2º da Lei nº 10.261/68 e na Resolução SENA 12/84, 120 dias de licença gestante, a partir de 04.02.85, a **MARIL KIMIKO KAWAZU ITO**, RG. 5.404.841, Professora I, SQC-II-QM, da ESPG, Antonio Inácio Maciel, em Taboão da Serra.

- com fundamento nos artigos 25, inciso VI, e 26 da Lei 500/74, e na Resolução SENA 12/84, 120 dias de licença gestante, a partir de :

- 01.02.85, a **MARCIA APARECIDA FRANCISCO**, RG. nº 12.257.709, Professora I, SQC-I-QM, da ESPG, Mario Fischer, em Itapetereira da Serra,

- 20.02.85, a **SILVIA TIEKO ODANI**, RG. 8.130.883, Professora III, SQC-II-QM, da ESPG, Armando de Andrade, em Taboão da Serra.

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO LITORAL

Serviço de Recursos Humanos

Portaria do Diretor

CONCEDENDO

- com fundamento no artigo 130 da Lei 10.261-68, e artigo 178 da L.C. 180-78, a partir de 18-11-84, a Sexta-Parte dos vencimentos, a **ATRISULINDO**, a partir da mesma data os pontos previstos no artigo 25, das D.T. da L.C. 180-78, a **DILCE AFFONSO PACHADA**, RG. 2.259.073, Prof. I, SQC-II-QM-SE, da ESPG, Prof. Benvenuto Madureira, em Santos DE de Santos, ficando seu cargo enquadrado no Padrão... 19-E-5-III (Proc. SE-14654-69 - Cusp. SF-107722-67).

Apostilas do Diretor

DECLARANDO

- que nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, o cargo do funcionário adiante mencionado, fica enquadrado na seguinte conformidade:

DELEGACIA DE ENSINO DE SANTOS

- Dilce Affonso Pachada, RG. 2.259.073, Prof. I, SQC-II-QM-SE, a partir de 18-11-84, no padrão 20-E-5-III (5º q.q.).

DECLARANDO

- que em virtude de recontagem de tempo de serviço de **TEREZINHA DE JESUS LOPES MIRANDA**, RG. 8.470.512, Prof. I SQC-II-QM-SE, da ESPG, Alameda Patrocínio dos Santos, em Praia Grande, DE de São Vicente, a vigência da sexta parte e do 5º adicional foi alterada para 15-5-81, ficando o cargo do funcionário enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 1-3-81, nos termos da L.C. 247-81, publicada no D.O. de 11-7-84, passando para o padrão 7-D-5-III.

a partir de 15-5-81, nos termos do artigo 25 das D.T. da L.C. 180-78, publicado no D.O. de 11-7-84, passando para o padrão 11-D-5-III.

a partir de 1-12-81, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, publicado no D.O. de 11-7-84, passando para o padrão 16-D-5-III.

a partir de 1-5-82, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, publicado no D.O. de 11-7-84, passando para o padrão 17-D-5-III.

a partir de 1-1-84, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, publicado no D.O. de 11-7-84, passando para o padrão 18-D-5-III.

a partir de 1-4-84, dos termos da L.C. 345-84, publicada no D.O. de 11-7-84 (retificação), passando para o padrão 23-D-5-III.

- que em virtude de recontagem de tempo de serviço, em nome de **OTAVIO GABRIEL ROSALIM LUNARDI**, RG. 2.156.679, Prof. III (adaptado), fica alterada a vigência da Sexta-Parte e do 5º adicional, para 27-5-79, permanecendo no padrão 55-D-III.

que, a função atividade exercida pelo servidor **ANTONIO CUSO**, R.O. 3 133 897, Professor III, da ESPG, Osvaldo Luiz Sanchez Toschi, em Praia Grande, D.E. de São Vicente, fica enquadrada na seguinte conformidade:

I-Concede as seguintes vantagens, a partir de:

-1-9-79, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 44-A-III;

-1-3-81, L.C. 247/81, no Padrão 6-A-5-III;

-1-1-83, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 9-A-5-III;

-1-1-85, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 14-A-5-III.

II-Retificando as seguintes apostilas, a partir de:

-1-5-82, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, do Padrão 6-A para 7-A-5-III, publ. no D.O. de 13-1-83.

-1-4-84, L.C. 345/84, do Padrão 12-A para 13-A-5-III, publ. no D.O. de 23-6-84.

III-Anulando a apostila publ. no D.O. de 10-2-84, a partir de:

-1-1-84, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78.

que, **CAUSIA MARIA DE VITA**, R.O. 3 815 683, Professora III - SQF-I-QM, da ESPG, Canadá, em Santos, D.E. de Santos, fica enquadrada na seguinte conformidade:

I-Concede as seguintes vantagens, a partir de:

-1-5-82, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 6-A-5-III;

-1-1-84, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 7-A-5-III;

II-Retifica a apostila publ. no D.O. de 23-6-84, a partir de:

-1-4-84, L.C. 345/84, do Padrão 11-A para 12-A-5-III;

III-Anula as seguintes vantagens, a partir de:

-1-1-83, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, publ. no D.O. de 25-3-83;

-1-1-85, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, publ. no D.O. de 23-2-85.

que, a função atividade exercida por **ELIA DE SOUZA FORI**, R.O. 2 397 454, da ESPG, Dr. Eduardo C. Costa, em Santos, D.E. de Santos, fica enquadrada na seguinte conformidade:

-como Professor II

I-Concede as seguintes vantagens, a partir de:

-1-7-80, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 41-A-III;

-1-3-81, L.C. 247/81, no Padrão 4-A-5-III;

dispensada a partir de 1-12-81

-como Professor III - admitida a partir de 1-12-81

I-Retifica as apostilas abaixo, a partir de:

-1-12-81, com fund. no art. 119 da L.C. 180-78, no Padrão 6-A-5-III;

-1-1-84, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, do Padrão 6-A para 7-A-5-III, publ. no D.O. de 10-2-84;

-1-4-84, L.C. 345/84, do Padrão 11-A para 12-A-5-III, publ. no D.O. de 23-6-84.

que, a função atividade exercida por **MARIA LÚCIA MACEDO GOMES**, R.O. 5 591 683, da ESPG, Vila Farisi, em Cubatão, D.E. de Guarujá, fica enquadrada na seguinte conformidade:

-como Professor II

I-Concede a seguinte vantagem, a partir de:

-1-7-80, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 41-A-III

dispensada a partir de 23-2-81.

-como Professor III - admitida a partir de 23-2-81

I-Concede a seguinte vantagem, a partir de:

-1-3-81, L.C. 247/81, no Padrão 6-A-5-III;

II-Retifica as seguintes apostilas, a partir de:

-1-4-84, L.C. 345/84, do Padrão 10-A para 11-A-5-III, publ. no D.O. de 23-6-84;

-1-1-85, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, do Padrão 11-A para 12-A-5-III, publ. no D.O. de 23-2-85.

que, a função atividade exercida pela servidora **MARIA NA TERCIA PUOLIAZ**, R.O. 6 153 732, da ESPG, Prof. Maria G.S. Oliveira, em Ilhabela, D.E. de Caraguatatuba, fica enquadrada na seguinte conformidade:

I-Concede a seguinte vantagem, a partir de:

-1-1-84, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 2-A-5-III

II-Retifica as seguintes apostilas, a partir de:

-1-3-84, arts. 46 e 47 da L.C. 201-78, do Padrão 5-A para...

6-A-5-III, publ. no D.O. de 4-5-84.

-1-4-84, L.C. 345/84, do Padrão 10-A para 11-A-5-III, publ. no D.O. de 23-6-84;

III-Anula a apostila publ. no D.O. de 23-2-85, a partir de:

-1-1-85, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78.

que, a função atividade exercida por **MANUELA MORSIRA DE OLIVEIRA**, R.O. 5 035 439, da ESPG, Avellino Ferreira, em Caraguatatuba, D.E. de Caraguatatuba, fica enquadrada na seguinte conformidade:

I-Concede as seguintes vantagens, a partir de:

-1-5-82, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 6-A-5-III

-1-1-84, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 7-A-5-III

II-Retifica a apostila publ. no D.O. de 23-6-84, a partir de:

-1-4-84, L.C. 345/84, do Padrão 11-A para 12-A-5-III;

III-Anula as seguintes vantagens, a partir de:

-1-1-83, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, publ. no D.O. de...

25-3-83.

-1-1-85, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, publ. no D.O. de 23-2-85.

que, a função atividade exercida por **ONECIO ALVES PEREIRA**, R.O. 2 914 782, da ESPG, Thomaz Ribeiro de Lima, em Caraguatatuba, D.E. de Caraguatatuba, fica enquadrada na seguinte conformidade:

-como Professor II

I-Concede a seguinte vantagem, a partir de:

-1-6-81, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 4-A-5-III

dispensada a partir de 28/02/82

-como Professor III - admitida a partir de 01/03/82

I-Retifica as apostilas abaixo, a partir de:

-1-3-82, com fund. no art. 119 da L.C. 180-78, no Padrão 6-A-5-III;

-1-1-84, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, do Padrão 6-A para 7-A-5-III, publ. no D.O. de 10-2-84;

-1-4-84, L.C. 345/84, do Padrão 11-A para 12-A-5-III, publ. no D.O. de 23-6-84.

que, a função atividade exercida por **TERESA HIA**, R.O. 4 842 649, da ESPG, Prof. Zina de Castro Bicaldo, em São Vicente, D.E. de São Vicente, fica enquadrada na seguinte conformidade:

I-Concede a seguinte vantagem, a partir de:

-1-6-81, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 6-A-5-III

II-Retifica as seguintes apostilas, a partir de:

-1-1-83, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, do Padrão 6-A para 7-A-5-III, publ. no D.O. de 25-3-83;

-1-4-84, L.C. 345/84, do Padrão 11-A para 12-A-5-III, publ. no D.O. de 23-6-84;

-1-1-85, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, do Padrão 12-A para 13-A-5-III, publ. no D.O. de 23-2-85.

que, a função atividade exercida por **VERA LÚCIA FERNANDES SASSI**, R.O. 4 153 242, da ESPG, Dr. José da Costa e Silva Sobrinho, em Santos, D.E. de Santos, fica enquadrada na seguinte conformidade:

-como Professor II

I-Concede as seguintes vantagens, a partir de:

-1-7-80, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 41-A-III;

-1-3-81, L.C. 247/81, no Padrão 4-A-5-III;

-1-5-82, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 5-A-5-III;

II-Anula a apost. publ. no D.O. de 25-3-83, a partir de:

-1-1-83, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78.

-como Professor III - admitida a partir de 7-2-83.

I-Concede as seguintes vantagens, a partir de:

-7-2-83, com fund. no art. 119 da L.C. 180-78, no Padrão 7-A-5-III;

-1-1-84, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 8-A-5-III;

II-Retifica a apostila publ. no D.O. de 23-6-84, a partir de:

-1-4-84, L.C. 345/84, do Padrão 11-A para 12-A-5-III;

III-Anula a apostila publ. no D.O. de 23-2-85, a partir de:

-1-1-85, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78.

que, a função atividade exercida por **WAGNER JOSÉ ROMIGADA**, R.O. 3 284 825, da ESPG, Prof. Sylvia Jorge Rollettrini, em São Vicente, D.E. de São Vicente, fica enquadrada na seguinte conformidade:

-como Professor II

I-Concede as seguintes vantagens, a partir de:

-1-7-80, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 41-A-III;

-1-3-81, L.C. 247/81, no Padrão 4-A-5-III;

II-Retifica a apostila publ. no D.O. de 25-3-83, a partir de:

-1-1-83, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, do Padrão 4-A para 5-A-5-III;

dispensada a partir de 13-2-84.

-como Professor III - admitida a partir de 13-2-84.

I-Concede a seguinte vantagem, a partir de:

-13-2-84, com fund. no art. 119 da L.C. 180-78, no Padrão 7-A-5-III;

II-Retifica a apostila publ. no D.O. de 23-6-84, a partir de:

-1-4-84, L.C. 345/84, do Padrão 11-A para 12-A-5-III.

que, **BUNICE MIRANDA DE OLIVEIRA**, R.O. 4 872 616, Professora III - SQF-I-QM (Celetista), da ESPG, Thomaz Ribeiro de Lima, em Caraguatatuba, D.E. de Caraguatatuba, fica enquadrada na seguinte conformidade:

I-Concede as seguintes vantagens, a partir de:

-1-6-81, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 6-A-5-III

-1-4-84, L.C. 345/84, no Padrão 11-A-5-III;

que, a função atividade exercida por **MARIA RIBEIRO DOS SANTOS**, R.O. 7 243 401, Professora III, da ESPG, Talkir Verga, em São Sebastião, D.E. de Caraguatatuba, fica enquadrada na seguinte conformidade:

I-Concede a seguinte vantagem, a partir de:

-1-1-84, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 6-A-5-III;

II-Retifica a apostila publ. no D.O. de 23-6-84, a partir de:

-1-4-84, L.C. 345/84, do Padrão 10-A para 11-A-5-III.

que, a função atividade exercida por **TEIZA SANDRA DE SOUZA**, R.O. 3 134 710, Professora III, da ESPG, Dr. Antonio Atlas Filho, em Santos, D.E. de Santos, fica enquadrada a partir de 1-1-85, arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, no Padrão 11-A-5-III.

Retificando

A apostila da L.C. 345/84, a partir de 1-4-84, em nome de **Maria Edméia Machado Borges**, R.O. 12 853 625, Professora III SQF-I-QM, publicada no D.O. de 6-2-85, para o Padrão... 12-A-5-III.

DELEGACIA DE ENSINO DE SANTOS

Portarias de Diretores